

**INDICAÇÃO Nº**

**232/2022**

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

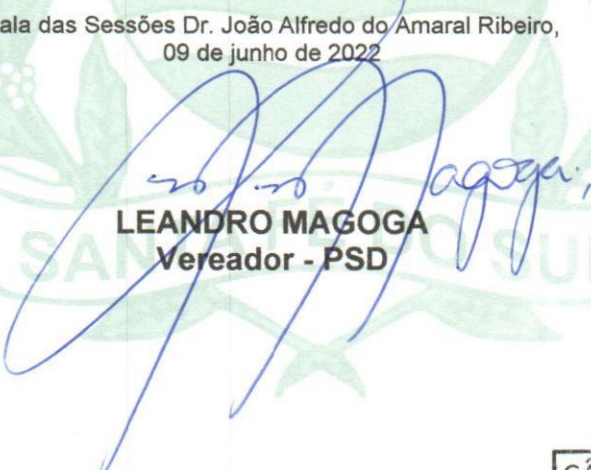
**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos objetivando o fornecimento de **vale alimentação para aqueles pacientes que forem passar por consultas, retornos ou exames na cidade de São José do Rio Preto e que ficarem na Casa de Apoio Idalino Longhi "BIDAS, após as 12 horas.**

**JUSTIFICATIVA:**

É sabido que os pacientes que frequentam a Casa de Apoio de São José do Rio Preto recebem do município um lanche mais um suco para sua alimentação, todavia é sabido que infelizmente o lanche ofertado não é suficiente para alimentar uma pessoa o dia todo. Diante disto, urge a necessidade da Administração Municipal realizar estudos objetivando o fornecimento de vale alimentação para aqueles pacientes que forem passar por consultas, retornos ou exames na cidade de São José do Rio Preto e que ficarem na Casa de Apoio após as 12 horas, tendo em vista que os pacientes que frequentam referida Casa de Apoio, em sua maioria não tem condições financeiras de subsidiar sua alimentação durante o tempo que permanecem no local.

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência uma atenção especial ao pedido ora solicitado. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
09 de junho de 2022

  
**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
14 / 06 / 22

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

  
09 JUN. 2022  
PROT. Nº373

**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)